



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE LEI



Nº: 025/2014

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

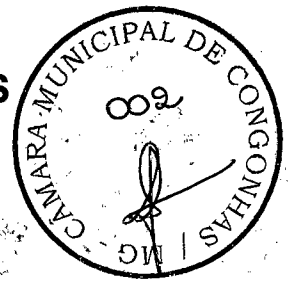
AUTOR: Executivo

DATA: 24/02/2014

Foram digitalizadas 12 páginas, incluindo esta capa, em 25/03/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS.



Ofício n.º PMC/SEGOV/067/2014

Congonhas, 24 de fevereiro de 2014.

Exmo. Sr.

Adivar Geraldo Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG

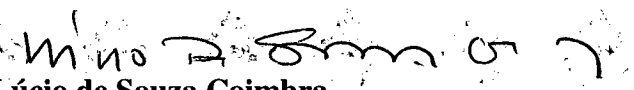
Assunto: Encaminhamento.

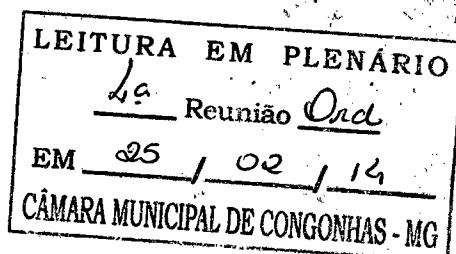
Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais".

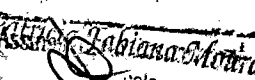
No ensejo renovamos nossos protestos de apreço e consideração extensivos aos ilustres pares.

Atenciosamente,


Lúcio de Souza Coimbra
Secretário Municipal de Governo



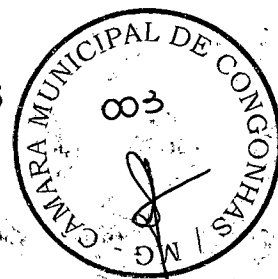
Câmara Municipal de Congonhas
Nº 352
Recebido em 24 de 02 de 2014
Horário 17:03


Fabiana Moura
Câmara Municipal de Congonhas

SCPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI N.º 025 **/2014.**

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder, no exercício de 2014, repasse de recursos financeiros, na importância de R\$98.908,88 (noventa e oito mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais adquirir 2 (duas) viaturas policiais equipadas com cela.

Art. 2º A instituição beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

PROJETO DE LEI N.º 025/2014
APROVADO EM única **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
VOTAÇÃO 11 **FAVORÁVEIS** — **NULOS**
— **CONTRÁRIOS** — **BRANCOS**
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 25 **DE** 02 **DE** 14
PRESIDENTE

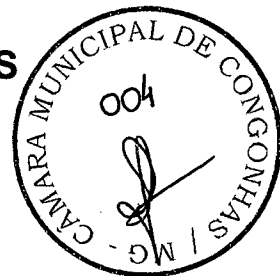
Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 352
Recebido em 24 de 02 de 2014
Fls. 37:21

Patricia Moura
Assessora
Câmara Municipal de Congonhas

Juliano Resende Cunha
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A 122ª Cia. PM do 31º BPM sediada em Congonhas foi elevada ao patamar de 9ª Cia. PM Independente, sob o comando do Major PM Jardel Eduardo da Silva. Com a companhia independente a unidade terá possibilidade de gerir seus próprios recursos, atendendo as demandas regionais e investindo em equipamentos e estrutura, além da disponibilidade de um efetivo maior para a região, gerando maior proximidade no atendimento de ocorrências.

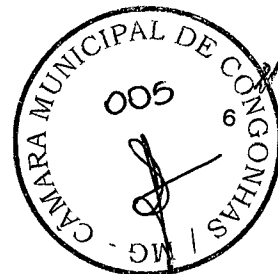
Para aprimoramento e intensificação do policiamento ostensivo geral é que solicitamos aos nobres Edis a autorização para repassar à PMMG a importância de R\$ 98.908,88, (noventa e oito mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) para aquisição de 2 (duas) viaturas policiais, equipadas com cela.

Pelas razões expostas, é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos para manifestar aos nobres Edis nossa admiração e estima.

Congonhas, 21 de fevereiro de 2014.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



Anexo ao Convênio Nº _____/2014
PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

1.1 - PMMG – PROPONENTE:

Entidade		CNPJ	
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		16.695.025/0001-97	
Endereço			
Av. Prefeito Américo Gianetti, s/n, Serra Verde, Cidade Administrativa, Edifício Minas – 6º andar			
Município	UF	CEP	DDD/Telefone
Belo Horizonte	Minas Gerais	CEP 31.630-900	(31) 3915-7936
Conta:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
	001	1615-2	Belo Horizonte
Nome do responsável		CPF	
Márcio Martins Sant'Ana		425.065.146-00	
Carteira de identidade	Cargo	Função	
M-3.569.289	CORONEL PM	Comandante Geral	

1.2 - MUNICÍPIO – CONCEDENTE:

Entidade		CNPJ	
Prefeitura de Congonhas /MG		16.752.446/0001-02	
Endereço			
Praça Presidente Kubitscheck, 135, Centro, Congonhas/MG			
Município	UF	CEP	DDD/Telefone
Congonhas	Minas Gerais	36.415-000	(031)3731-1300
Nome do Responsável		CPF	
José de Freitas Cordeiro		245.186.116-91	
Carteira de Identidade	Cargo/Função		
M-8.555.430	Prefeito		

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TÍTULO DO PROJETO:		PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Aprimoramento da Segurança Pública no município de Congonhas /MG / aquisição de 2 viaturas		Início: Publicação Termino: 31/12/2014
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:		
Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os PARTÍCIPES, visando aprimorar e intensificar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Congonhas /MG, por meio de repasse financeiro à PMMG.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
Necessidade de investimentos logísticos na segurança pública, visando aprimorar a preservação da ordem pública no município de Congonhas /MG.		

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:



Meta	Etapas/Fase	Especificação	Prazo
01	Única	Aquisição de duas viaturas policiais, modelo Fiat Pálio Weekend Adv Locker 1.8 Flex, com cela.	Início: Publicação Termínio: 31/12/2014
02	Única	Além do aprimoramento e intensificação na execução do policiamento ostensivo geral, a PMMG realizará atividades, tais como palestras baseando-se no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD; campanhas educativas de trânsito; medidas de autoproteção; manutenção e ampliação do Projeto Rede de Vizinhos Seguros.	Até 31/12/2014 (Termínio do Convênio)

4- PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROponente	TOTAL
Contrapartida PMC 1251 06 181 141 4232.000 1 449052 FR. 70	Aquisição de material permanente (viatura policial, veículo modelo Pálio Week Adv Locker 1.8 Flex, com cela);	R\$ 98.908,88	Além de aprimoramento e intensificação do policiamento ostensivo geral, a PMMG realizará Palestras baseando-se no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD; Campanhas educativas de trânsito; Medidas de autoproteção; Manutenção e ampliação do projeto Rede de Vizinhos Seguros.	Valor repassado pelo MUNICÍPIO acrescido de 20% de contrapartida da PMMG
SUBTOTAL		R\$ 98.908,88	R\$ 19.781,77	R\$118.690,65
			TOTAL GERAL	R\$118.690,65



5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

5.1 - VALORES DO MUNICÍPIO

Meta 01 Repasse integral de R\$98.908,88 em abril de 2014.

Dotação Ficha: 821. 17.03.06.181.0009.2.203 / 449052. Fonte: 00

5.2 - VALORES DA PMMG – CONTRAPARTIDA

	Fev/2014	Mar/2014	Abri/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014
Meta 02	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.798,34
	1.798,35	1.798,35	1.798,35	1.798,34	1.798,34	
	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	

6- DECLARAÇÃO DA PMMG

Na qualidade de representante da POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG, COMANDANTE GERAL declaro para fins de prova junto ao município de CONGONHAS/MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos desse MUNICÍPIO, na forma prevista neste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Belo Horizonte, fevereiro de 2014.

MÁRCIO MARTINS SANT'ANA, CEL PM
COMANDANTE GERAL

7- APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado.

Congonhas, fevereiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
PREFEITO DE CONGONHAS



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



REQUERIMENTO

Exmo.sr.

Adivar Geraldo Barbosa

Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160, do Regimento Interno¹, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **Urgência Especial** ao seguinte projeto de lei:

Projeto de Lei nº 025/2014 de autoria do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais."

Nestes termos,
Pede deferimento.

Câmara Municipal de Congonhas, 25 de fevereiro de 2014.

Vereadores

Mercio

Genito

Ênio

¹ Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas, 25 de fevereiro de 2014.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 024/2014 que Autoriza o Executivo a repassar recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO

O Projeto dispõe sobre repasse de recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

O projeto está devidamente justificado, sendo de iniciativa do Executivo que é competente para tal.

O projeto é legal e constitucional.

Somos favoráveis à sua aprovação.

RELATOR



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 25 de fevereiro de 2014.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 024/2014 - Autoriza o Executivo a repassar recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

REDAÇÃO FINAL

O projeto de lei nº 024/2014, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Rodolfo - Presidente	
José Bernardes - Vice Presidente	
Délcio - Relator	
Sebastião -	
Carlos Afonso -	
Eduardo -	
Eládio -	

CMC/mari



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 013/2014.

Autoriza o Executivo a repassar recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

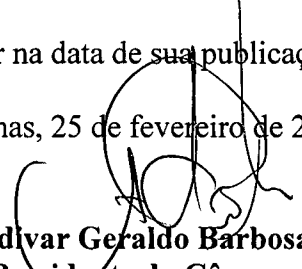
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder, no exercício de 2014, repasse de recursos financeiros, na importância de R\$98.908,88 (noventa e oito mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) para Polícia Militar do Estado de Minas Gerais adquirir 2 viaturas policiais equipadas com cela.

Art. 2º A instituição beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 25 de fevereiro de 2014.


Adivar Geraldo Barbosa
Presidente da Câmara


Vagner Luiz de Souza
Vice-Presidente


Carlos Afonso Magalhães
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI N.º 3.359, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

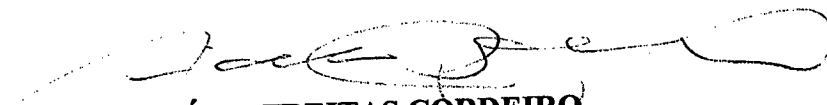
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder, no exercício de 2014, repasse de recursos financeiros, na importância de R\$98.908,88 (noventa e oito mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais adquirir 2 (duas) viaturas policiais equipadas com cela.

Art. 2º A instituição beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2014.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas
Nº 390
Recebido em 28 de 02 de 2014
Hs 09:43
Patricia Fabiana Moura
Câmara Municipal de Congonhas